Câmara Mun. de Cedro PE
Fls 26
CNPJ 11.412.103/0001-85

ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA DE CEDRO/PE.

PARECER

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.14.01- DL
Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA CONFECÇÃO DOS REGULAMENTOS NECESSÁRIOS QUANTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021), SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE.

FONTE DE RECURSOS
Os Recursos correrão à conta dos Recursos Orçamentários do **DUODECIMO** através de **RECURSO ORDINÁRIO**, com a seguinte classificação: **0101.01.031.0001.2.001- 1500-3.3.90.39.00.**

DA CONTRATADA
A presente hipótese deve ser concretizada em favor da Proponente **MANOEL GREGÓRIO DO AMARAL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.337.543/0001-13.**

DO PRAZO
O prazo de execução será de **60(sessenta) dias,** conforme autorizações da **CÂMARA MUNICIPAL.**

DO RESPALDO LEGAL
Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Quanto aos procedimentos exigidos pelo art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.
Face ao exposto e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação seja autorizada pelo **ORDENADOR DE DESPESAS DO LEGISLATIVO**, para o desencadeamento do devido processo de dispensa de licitação observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

CEDRO/PE, 17 DE JULHO DE 2023.

RONILSON COSTA ALMEIDA
OAB/CE nº 39.980
ASSESSOR JURIDICO